

ANEXO III – ADMISSÃO AOS EXAMES NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

Tipo de Aluno		1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Internos	Para aprovação	Sim	Sim – se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Para melhoria de classificação de disciplina concluída no presente ano letivo	Não aplicável	Sim
Alunos Autopropostos	Externos à escola	Sim	Sim – se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Que anularam até à penúltima semana do 3.º período letivo	Sim	
	Dos cursos científico-humanísticos e dos cursos artísticos especializados que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, bem como do ensino recorrente para conclusão de disciplinas	Sim	
	Que pretendem realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora.	Não aplicável	Sim
	Que pretendem melhorar a classificação de disciplinas aprovadas em anos letivos anteriores	Sim	Sim – se realizaram exame na 1.ª fase
	Que obtiveram aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais do 11.º ou 12.º ano e pretendam melhorar a sua classificação	Não aplicável	Sim
	Que pretendem realizar exames para prosseguimento de estudos e ou como provas de ingresso	Sim	Sim – se realizaram exame na 1.ª fase
	Excluídos por faltas	Não aplicável	Sim

Nota: A inscrição é obrigatória para todos os alunos que queiram realizar exames na 1.ª e/ou na 2.ª fase, nos prazos referidos no Regulamento de provas e exames.